

Deliberação aprovada em minuta

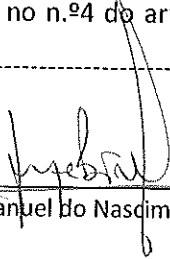
Reunião extraordinária de 20/12/2016

RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT): -----

--- O Senhor Presidente apresentou ao Executivo a proposta número 281/2016/CM, referente ao Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), que se anexa a esta deliberação e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.

--- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do disposto no número 3 e para os efeitos do preceituado no n.º4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



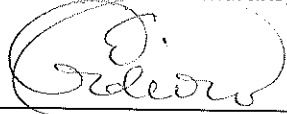
(Jorge Manuel do Nascimento Botelho)



(José Fernandes Estevens)



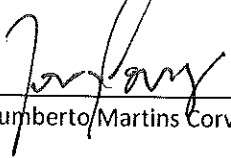
(Ana Paula Fernandes Martins)



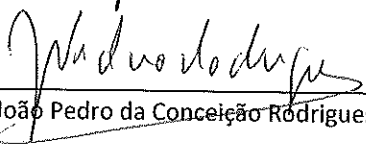
(Elsa Maria Simas Cordeiro)



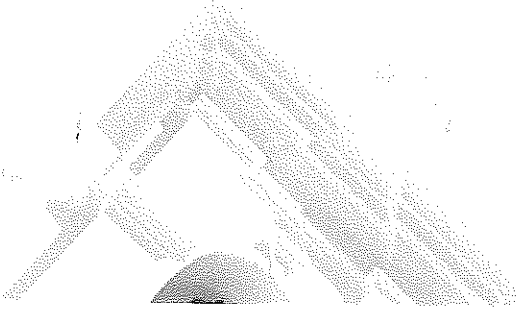
(José Manuel Madeira Guerreiro)



(Jorge Humberto Martins Corvo)



(João Pedro da Conceição Rodrigues)



Proposta n.º 281/2016/CM

Assunto: Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Considerando que:

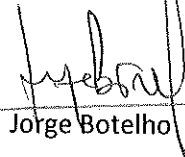
- nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal elabora, de quatro em quatro anos, um Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT);
- nos termos do disposto na alínea iii) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, o REOT constitui um dos documentos a submeter à Comissão Consultiva nomeada para acompanhar a revisão do PDM de Tavira;
- no âmbito do processo de revisão em curso do Plano, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - CCDR Algarve, através da Informação n.º I01582-201605-INF-ORD, de 24 de maio de 2016, comunicou a necessidade do Município de Tavira elaborar o REOT.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, documento em anexo.
2. Proceder à abertura do período de discussão pública, nos termos do n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estipulando um prazo de 30 dias para o efeito.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



Jorge Botelho